

À Prefeitura Municipal de Tio Hugo

A/C Secretaria Municipal de Saúde

Em prosseguimento, formalizamos a Proposta de fornecimento de Plataforma SUSEBUILDER para análise e monitoramento dos indicadores de desempenho do PRIMEIRO CICLO DO PREVINE BRASIL, vigentes em 2020.

1	Plataforma SUSEBUILDER para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2020) do Previne Brasil;
2	Apresentação introdutória SUSEBUILDER e MOODLE para nivelamento dos profissionais da APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso (1h);
3	Curso sobre operacionalização da plataforma SUSEBUILDER disponível em plataforma Moodle;
4	Reunião com gestão para análise dos dados dispostos na plataforma;
5	Prestação de contas de serviço.

3 Disposições gerais

- A Oficina EAD introdutória será realizada via Skype ou Google Meet e visa a introdução ao projeto de apoio por parte da Contratada e definição de etapas e processos com as equipes de saúde;
- Problemas técnicos relacionados à arquitetura do software e-SUS AB e/ou ao hardware que possam ocorrer durante o uso não são de responsabilidade da contratada;
- Eventual mudança na senha de acesso ao banco do sistema e-SUS APS via software PGADMIM por parte do Ministério da Saúde ou por outro meio não é de responsabilidade da contratada, ficando a cargo do âmbito municipal em solicitar ao Ministério da Saúde a senha do banco;
- Registros anteriores inseridos no sistema e-SUS APS e suas eventuais divergências frente aos dados disponibilizados não são de responsabilidade da Contratada;
- A prestação de contas será entregue via e-mail contendo comprovantes, relatórios e demais documentos necessários à finalização da prestação do serviço.
- Após o fim do contrato, o município poderá ficar com acesso à plataforma SUSEBUILDER no tocante às informações disponibilizadas antes da data fim;
- Após o fim do contrato, o município não terá acesso às atualizações ou suporte para a plataforma SUSEBUILDER;



3.1 Da Plataforma SUSEBUILDER

- A Plataforma SUSEBUILDER serve como ferramenta de apoio para monitoramento e análise e realiza exclusivamente a leitura das informações registradas no banco de dados do sistema e-SUS APS, não realizando qualquer alteração ou manipulação dos dados contidos no banco do sistema;
- Quando for disponibilizada, durante o período contratual por parte da CONTRATADA, atualizações da Plataforma SUSEBUILDER, o responsável no âmbito municipal será notificado e deverá realizar manualmente as atualizações seguindo o tutorial a ser disponibilizado pela CONTRATADA;
- Quando contratada, a Plataforma SUSEBUILDER permitirá acesso para monitoramento dos registros referentes a cada indicador de desempenho, durante o ciclo contratado, do Programa Previne Brasil;
- Quando contratada, a Plataforma SUSEBUILDER servirá como ferramenta de apoio e NÃO irá
 calcular a probabilidade de resultado de indicadores do componente de desempenho, pois o
 resultado é afetado por outros determinantes e por critérios do Ministério da Saúde referente ao
 denominador;
- Quando contratada, a Plataforma SUSEBUILDER irá disponibilizar acesso à dados complementares
 e relatórios pré-configurados para apoio no processo de qualificação cadastral e da gestão
 municipal frente ao monitoramento do serviço;
- Quando contratada a Plataforma SUSEBUILDER, fica o CONTRATANTE (município) responsável
 pelas informações nelas disponibilizadas, da qual devem ser utilizadas somente para fins internos
 de processo de trabalho das equipes de saúde frente ao novo modelo de financiamento, sendo
 vedado a comercialização ou divulgação dos dados apresentados;
- A manutenção da instalação dos softwares necessários para a Plataforma SUSEBUILDER será de responsabilidade municipal, do qual eventual ato no âmbito municipal que leve à desinstalação/exclusão/modificação dos arquivos não será de responsabilidade da CONTRATADA, exceto em casos de prévia orientação da CONTRATADA;
- Em eventual necessidade de reinstalação da Plataforma SUSEBUILDER, ocasionada pela ocorrência de desinstalação/exclusão/modificação de arquivos ou de posterior mudança de servidor do sistema e-SUS APS ou outro evento que venha a ocorrer por ato próprio no âmbito municipal, realizados sem orientação por parte da CONTRATADA, será cobrado o valor de R\$400,00;
- O município deverá fornecer acesso remoto, via programa Anydesk, ao servidor do sistema e-SUS
 APS para que seja instalada e configurada a Plataforma SUSEBUILDER;
- A Plataforma **SUSEBUILDER** será instalada exclusivamente no servidor do sistema e-SUS APS;
- O município deverá possuir o sistema e-SUS APS instalado de modo centralizado, caso contrário será cobrado uma taxa de R\$400,00 para instalação da Plataforma SUSEBUILDER a cada instalação do e-SUS APS;

O município deverá designar profissional de referência para acompanhar o processo de instalação e

configuração da Plataforma SUSEBUILDER e eventuais configurações adicionais que sejam

necessárias;

O servidor do sistema e-SUS APS deverá possuir acesso à internet sem bloqueio de navegação à

CONTRATADA para fins de instalação e configuração dos serviços contratados;

A instalação da Plataforma SUSEBUILDER ocorrerá em até 72h após a assinatura do contrato entre

ambas as partes e com prévio agendamento e disponibilidade entre CONTRATANTE e

CONTRATADA;

O suporte técnico da Plataforma SUSEBUILDER será realizado em horário comercial, de segunda a

sexta-feira das 8h às 17h e poderá ser realizado por chat online, ticket de atendimento e, caso

necessidade por parte da CONTRATADA, via telefone.;

O chamado para suporte técnico direcionado para eventuais ocasionalidades/problemas da

Plataforma SUSEBUILDER, deverá ocorrer via portal disponibilizado pela CONTRATADA e terá como

prazo de retorno até 72h;

4 Investimento

Os serviços descritos correspondem ao investimento total de R\$ 2.233,33 (Dois mil, duzentos e trinta e três

reais e trinta e três centavos) e contempla todas as equipes homologadas no CNES, até a data de

elaboração da presente proposta, pelo período de 04 meses. O método de pagamento (parcelas e

periodicidade) será definido em contrato.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente,

BIN HELPER SOLUÇÕES

Bruno Tavares Rocha

CNPJ: 27.978.251.0001/00

e-mail: atendimentobin@hotmail.com

instagram: @atendimentobin

Whatsapp: (51) 99468-0601

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2020.

3